

## Ano XIX • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 06 de Agosto de 2021 • Edição IVCCCLXXX

ld:167C24F6B72FE378



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71 E-mait prefetura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 022/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe, no âmbito do Município de Corrente, Estado do Piauí, medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus — COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente.

CONSIDERANDO que, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde-OMS, a melhor e mais efetiva forma de conter a disseminação desse vírus é reduzir, ao máximo, a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que, a atual situação vem demandando o emprego de diversas medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos fim de evitar a disseminação do COVID-19 em Corrente-PI;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 19.839, de 04 de julho de 2021, que dispôs, no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de calamidade em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO, a última reunião e parecer do Comitê Gestor de Combate ao COVID-19, que reunião e deliberou as medidas a serem adotados para contenção da propagação do vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a avaliação epidemiológica municipal de Corrente-PI e a recomendação encaminhada pelo Comitê Municipal Gestor de Enfrentamento á Pandemia;

## DECRETA:

Art. 1°. Ficam prorrogadas as medidas sanitárias estabelecidas pelo Decreto nº 018/2021 até o dia 15 de AGOSTO de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

 $Registre-se.\ Cumpra-se.\ Publique-se.$ 

Corrente/PI, 05 de agosto de 2021.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro Prefeito Municipal

ld:1518DF7E59A5DDA7



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS / EXECUTIVOS NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI

CONTRATADO: JULIANA DE LUCENA MARTINS LIMA

**CPF**: 757.695.223-72 **CREA**: 1907148752

ENDEREÇO: Rua João Emílio Falcão, nº 737, Fátima, Teresina - PI, CEP Nº

64049-480

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto realizado. FONTE DE RECURSOS: Orçamento geral do Município

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2021.

CURRALINHOS(PI), 04 de agosto de 2021.

EVERARDO LIMA ARAUJO Prefeito Municipal ld:10EF0F154107E062



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 059/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Recepcionista do Gabinete do Prefeitura e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 151/2013, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e por conveniência ou oportunidade.

## RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA SARAIVA, portadora do RG nº 2.277.841 SSP/PI, e CPF nº 017.535.363.83, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser lotada no gabinete do prefeito da cidade Curralinhos PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

 $\bf Art.~3^o$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, em 05 de agosto de 2021.

William Shar Shar Special Service Serv





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

1.0. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis, Frutas e Verduras para Merenda Escolar, Prefeitura e Suas Secretarias do Município de Dom Expedito Lopes – PI.

2.0. Do Acesso ao Edital e informações: Poderá ser adquirido por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação – Localizada na Rua São João, № 55 - Centro, CEP: 64.620-000, <a href="www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> email: <a href="mailto:cpl2017.del@gmail.com">cpl2017.del@gmail.com</a>, e no site: sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/lcw\_menu2.do.

3.0. Propostas e Habilitação:

a) Data e horário do recebimento das Propostas: até às 10h00m do dia 20 de agosto de 2021.

b) Data e horário da abertura e analises das propostas: às 10h01m do dia 20 de agosto de 2021

c) Data e horário do inicio da disputa: 10h30min do dia 20 de agosto de 2021.

d) Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.0. Fonte de Recursos: FME, PNAE, FMS, CUSTEIO, FMAS, BL PSB, BL MAC, IGD BOLSA, PCF, FPM. ICMS E RECURSOS PROPRIOS.

5.0. Valor Previsto: R\$ 881.269,29 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos).

6.0. Tipo de Julgamento: Menor Preço e adjudicação por item.

7.0. Prazo de Vigência: por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/93.

Dom Expedito Lopes - PI, 05 de agosto de 2021.

Carmem Barbosa de Moura – Pregoeiro Jordani de Araujo Ferreira – Membro

Jose Avelar Rodrigues de Moura - Membro

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais